

INVESTIMENTOS PÚBLICOS FEDERAIS PARA AS CATEGORIAS DE BASE DO NADO SINCRONIZADO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DO PERÍODO 2013-2014

LUZ, Wallinson Ramos Santana da (Educação Física/UFPR)

ORDONHES, Mayara Torres (Educação Física/UFPR)

CAVICHIOILLI, Fernando Renato (Educação Física/UFPR)

RESUMO

Este estudo tem como objetivo verificar de que forma é feita a alocação de recursos financeiros públicos federais para as categorias de base do nado sincronizado no Brasil, tentando estabelecer relações com o desempenho de instituições e atletas entre os anos de 2013 e 2014. Primeiramente foram levantados os resultados obtidos pelas atletas em competições nacionais. O segundo passo da pesquisa se deu por meio de pesquisa documental para verificar como foi feita a destinação de recursos federais através do Programa Bolsa-Atleta e da Lei de Incentivo ao Esporte. Os resultados mostram que os investimentos na modalidade estão sendo realizados abaixo do seu potencial, sendo que 66% dos atletas elegíveis para o Bolsa-Atleta em 2014 não foram contemplados pelo programa. O nado sincronizado é também uma das modalidades com menor número de projetos aprovados através da Lei de Incentivo ao Esporte, com apenas 0,31% dos projetos aprovados para este fim.

Palavras-chave: políticas públicas; nado sincronizado; financiamento público.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de obter melhores resultados no campo esportivo, organizações esportivas se conscientizam da importância do desenvolvimento de métodos em gestão esportiva em todas as manifestações de esporte (educacional, participação e de rendimento) (MAZZEI; BASTOS, 2012). No campo político brasileiro, o poder executivo têm realizado intervenções no esporte a nível nacional, estadual e municipal.

O governo federal tem realizado ações para o esporte nas últimas décadas, como o Programa Bolsa-Atleta e Lei do Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, alterada pelo Decreto-Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007).

Em 2005 foi lançado o primeiro programa de fomento direto aos atletas, o Programa Bolsa-Atleta, incentivo mensal concedido aos atletas que tiveram resultados expressivos no ano anterior, respeitadas algumas condições (BRASIL, 2004). A Lei do Incentivo ao Esporte, por sua vez, permite que empresas e pessoas

físicas invistam parte do que pagariam em imposto de renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. Este valor limita-se atualmente a 1% do valor para empresas e 6% para pessoas físicas (BRASIL, 2006).

Tomando estas duas ações como importantes meios para o fomento do esporte, este estudo tem como foco principal as categorias de base do nado sincronizado, abordando especificamente o fator financeiro, com o objetivo de verificar possíveis influências do financiamento e a ocorrência de alterações significativas nos resultados obtidos pelas atletas entre os anos de 2013 e 2014, observando mudanças no desempenho das instituições.

METODOLOGIA

O presente estudo possui caráter descritivo quantitativo, com comparações entre os anos de 2013 a 2014. Como parâmetro de avaliação, foram levantados os resultados obtidos pelas atletas em competições nacionais, desde a categoria infantil (abaixo de 10 anos de idade) até a categoria júnior (entre 15 e 18 anos de idade) (CBDA, 2014). O número total de resultados chegou a 607 dados, obtidos por 245 atletas diferentes, de 26 instituições. Entre os programas federais de financiamento público para o esporte, foram escolhidos o Programa Bolsa-Atleta e a Lei de Incentivo ao Esporte. A justificativa pela escolha destes dois programas se sustenta pelo fato de que ambas não necessitam de intermediações de uma federação esportiva para o repasse de recursos, sendo os atletas e as instituições diretamente contempladas.

As informações acerca dos atletas contemplados pelo Bolsa-Atleta foram obtidas por meio de listas de atletas contemplados divulgadas pelo Ministério do Esporte (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2014).

Por último, as informações acerca das instituições contempladas com a Lei de Incentivo ao Esporte foram obtidas pelo site próprio do programa (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2015). Foram coletados dados apenas de projetos aprovados pela entidade e que concluíram sua fase de captação, filtrando os projetos que tenham o nado sincronizado como objeto principal.

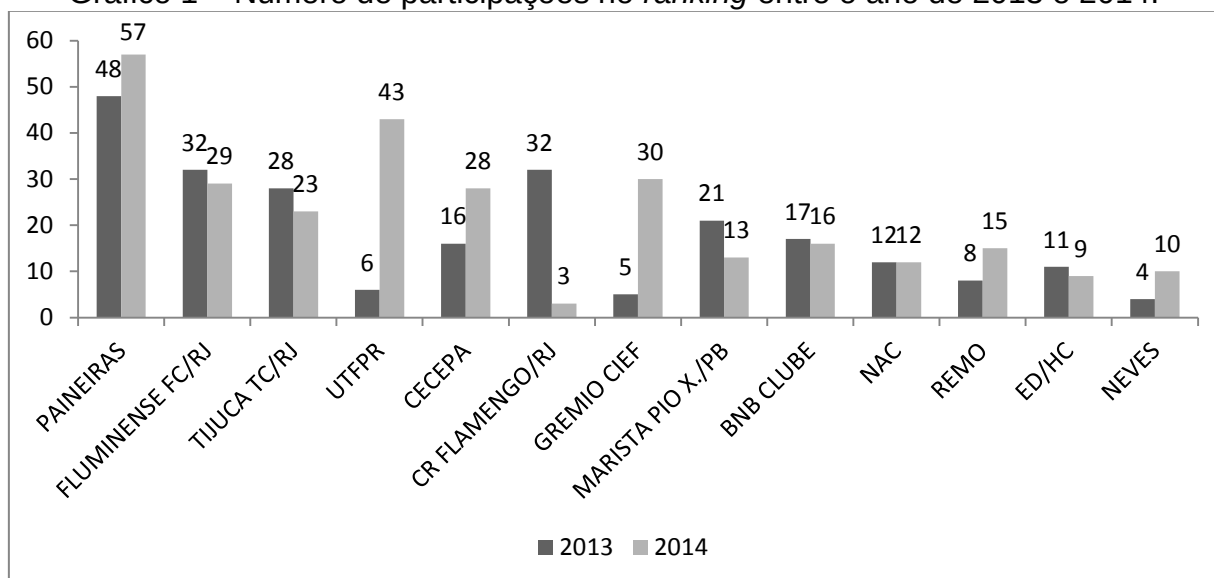
A análise quantitativa será feita através do *software Microsoft Office Excel*. Através de tabelas e gráficos dinâmicos, faremos cruzamentos estatísticos para determinar se atletas e instituições com mais resultados são também aqueles que

mais recebem recursos governamentais, bem como verificar se houve diferenças significativas no desempenho de uma instituição entre um ano e outro, com o objetivo de fornecer subsídios para a formulação e aplicação de políticas públicas para a modalidade.

RESULTADOS

A Tabela 1 apresenta uma visão geral das instituições com mais resultados em 2013 e 2014:

Gráfico 1 – Número de participações no *ranking* entre o ano de 2013 e 2014.

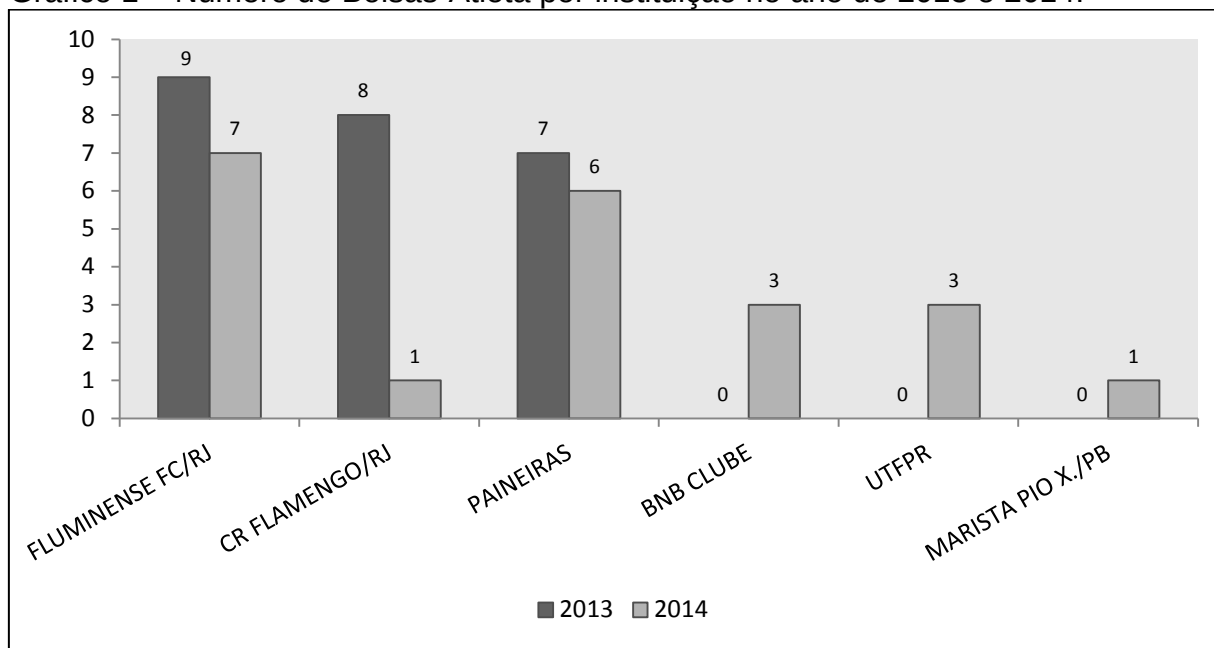


Mesmo que o período pesquisado compreenda apenas dois anos, muitas variações podem ser notadas no desempenho das instituições. O Flamengo, que foi segundo colocado em 2013, teve pouca participação no ano seguinte, com apenas 3 resultados. O Corinthians também perdeu participação, caindo 8 posições entre um ano e outro. Em contrapartida, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Grêmio CIEF fortaleceram sua participação na modalidade, subindo 10 e 11 posições, respectivamente.

Para que um atleta seja contemplado pelo programa Bolsa-Atleta, um dos critérios necessários requer que o mesmo tenha obtido pódio em modalidade individual ou tenha sido considerado um dos melhores atletas, por sexo, em modalidade coletiva. Logo, entendemos que instituições com grande número de

bolsas são aquelas que através dos atletas já obtiveram bons resultados passados, tornando importante a análise do número de bolsas por instituição. O gráfico 1 apresenta esta distribuição:

Gráfico 1 – Número de Bolsas-Atleta por instituição no ano de 2013 e 2014.



Mesmo que apenas três instituições tiveram atletas contemplados em 2013, o número de bolsas concedidas foi maior do que no ano seguinte, puxada pela queda do Flamengo, que passou de 8 atletas contempladas para apenas uma. Em 2014, três novas instituições tiveram atletas contemplados, reflexo dos resultados obtidos por atletas destas instituições no ano anterior.

No entanto, o número de atletas contempladas está abaixo do poderia ser. Por exemplo, em 2013, 63 atletas conquistaram até a terceira colocação em competição nacional (incluindo 36 que conseguiram o primeiro lugar) e estavam em idade elegível para receber a bolsa em 2014. Entretanto, apenas 21 atletas foram contempladas. Não se sabe, porém, quantas atletas solicitaram o benefício e tiveram o pedido negado por algum motivo.

Outra via de financiamento público se dá através da Lei de Incentivo ao Esporte. De acordo com o relatório gerado no site do Ministério do Esporte, em 2013 e 2014 apenas uma instituição esportiva teve projetos aprovados para a modalidade através da Lei de Incentivo ao Esporte. O Clube de Regatas Flamengo recebeu R\$ 512.039,27 em 2013 e R\$ 847.877,89 em 2014.

Uma ressalva a ser feita neste caso é que os dois projetos aprovados para o Flamengo não eram exclusivos para o nado sincronizado, mas incluía a modalidade como parte de suas ações, juntamente com a natação e o polo aquático. Desta forma, o nado sincronizado está entre as modalidades olímpicas com o menor número de projetos aprovados. Para efeitos de comparação, o número total de projetos aprovados foi de 320 em 2013 e 313 em 2014.

CONCLUSÕES

Apesar de o período pesquisado ser curto, mudanças no desempenho de instituições podem se observadas, com muitas variações de posição em número de resultados. Este fato pode dar pistas de que como a aplicação de investimentos pode ser realizada da melhor forma possível. Quando o investimento realizado é feito de acordo com os resultados como único critério, torna-se uma ação insegura, pois não há meios para se provar de que uma instituição melhorará de desempenho apenas pelo volume maior de investimento, embora o apoio financeiro seja visto como um importante fator para que uma instituição tenha condições ideais de desenvolvimento esportivo.

Em relação ao Bolsa-Atleta, a cobertura do programa para o nado sincronizado está abaixo da capacidade total. No entanto, ainda não é possível apontar um motivo para explicar a baixa abrangência do programa para a modalidade.

Observa-se também que é baixa a oferta de projetos esportivos para a modalidade, com apenas uma instituição tendo projetos aprovados para o nado sincronizado. Em um cenário ideal, para que o esporte se desenvolva em sua plenitude, mais projetos devem ser desenvolvidos e fomentados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snear/bolsaAtleta/lei1089109Juho2004.pdf>>. Acesso em 10 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm>. Acesso em 10 nov. 2015.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Bolsa-Atleta: Atletas contemplados. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/listaContemplados.jsp>>. Acesso em 10 nov. 2015.

MAZZEI, Leandro C.; BASTOS, F. da C. Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas. São Paulo: Ícone Editora, 2012.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Lei de Incentivo ao Esporte: Consulta dos Recursos Captados. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/consulta-recursos-captados>>. Acesso em 10 nov. 2015.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS. RESULTADOS NADO SINCRONIZADO. Disponível em: <<http://www.cbda.org.br/cbda/nadosincronizado/resultados>>. Acesso em 10 nov. 2015.